LEI ORDINÁRIA N.° 2576, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

Institui no Calendário Oficial do Município de Votorantim, o "Dia Municipal do Transportador Escolar", e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° Fica instituído, no âmbito do Município de Votorantim, o "Dia Municipal do Transportador Escolar", a ser comemorado anualmente no dia 1° de julho.

Art. 2.° O "Dia Municipal do Transportador Escolar" deverá constar no Calendário Oficial do Município.

Art. 3.° As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 4.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 28 de agosto de 2017 – LIII ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO